

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA/SP**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE AURIFLAMA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

**I – CONVOCAR** todos os candidatos inscritos para a **PROVA OBJETIVA**, no seguinte dia e horário:

As provas estão declinadas no quadro abaixo. Consulte atentamente o emprego para o qual se inscreveu.

TARDE	
ESCOLAS	INFORMAÇÃO
• <b>EMEF PROFª CLARA CARVALHO FERREIRA</b> Rua Alfredo Dainesi, 50-43 – Cachopa – Auriflama – CEP: 15351-106	<b>DIA: 08 de Dezembro de 2024</b> <b>ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00</b> <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30</b>

TARDE	
ESCOLAS	INFORMAÇÃO
• <b>EMEF DONA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOREIRA</b> Rua André Giantomassi, 44-51 – Bom Jesus – Auriflama – CEP: 15350-003	<b>DIA: 08 de Dezembro de 2024</b> <b>ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00</b> <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30</b>

**II – INFORMAR:**

**1** - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora da abertura dos portões ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

**2** - Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva. Não será permitida a entrada na sala de prova, os candidatos que não estiverem na lista de ensalamento afixadas no dia da prova, nas respectivas escolas.

**3** - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.

**4** - Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

**5** - São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**6** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**modelo antigo**), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou <https://www.auriflama.sp.gov.br/>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Auriflama/SP, 02 de dezembro de 2024.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**  
Prefeita do Município de Auriflama/SP

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
**RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**